**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**2023**

**Belém/PA**

**2023**

**SUMÁRIO**

[**ÓRGÃO / SECRETARIA / ENTIDADE** 3](#_Toc156462276)

[**APRESENTAÇÃO** 4](#_Toc156462277)

[**DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA** 5](#_Toc156462278)

[**MONITORAMENTO DA LAI** 6](#_Toc156462279)

[**DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA** 7](#_Toc156462280)

[**RECURSOS** 8](#_Toc156462281)

[**RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)** 9](#_Toc156462282)

[**DISPOSIÇÕES FINAIS** 10](#_Toc156462283)

#

# **ÓRGÃO / SECRETARIA / ENTIDADE**

**Apresentar a lista de autoridades do ÓRGÃO / SECRETARIA / ENTIDADE, listando por nome e cargo / função, conforme sugestão a seguir.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Secretário de Estado do Pará**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Secretário Adjunto**

**XXXXXXXXXXXXXXX**

**Autoridade de Gerenciamento Lei de Acesso à Informação**

**XXXXXXXXXXXXXXX**

**Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC**

**XXXXXXXXXXXXXXX**

**Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC**

**XXXXXXXXXXXXXXX**

**Gerenciamento/Monitoramento – e-SIC**

# **APRESENTAÇÃO**

O objetivo deste tópico é promover a apresentação institucional do Órgão/Entidade/Secretaria na estrutura do Poder Executivo do Estado, bem como, demais informações que a Autoridade Máxima do órgão e/ou a Autoridade de Gerenciamento entender pertinentes para contextualizar os dados informados, a atividade principal e secundárias desempenhadas.

# **DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA**

São dados de solicitações registrados no Sistema de Informação Cidadão (e-SIC) por este Órgão/Entidade/Secretaria.

Este Órgão/Entidade/Secretaria deverá informar o quantitativo total de demandas recebidas via e-Sic, individualizando o quantitativo de respostas efetivadas, o tempo médio gasto para apresentar a resposta ao solicitante, os recursos, o principal canal de acesso de recebimento das demandas, bem como informar os meios pelos quais foram recebidas demandas relativas ao e-Sic e a Transparência Ativa no Órgãos/Entidades/Secretaria (por exemplo: 100% dos registros por meio de sítio eletrônico, 0% registrados em forma de carta, 0% por meio de telefone e 0% presencial).

Incluir no relatório planilha, gráfico ou outro meio idôneo, disponibilizado pelo sistema e-Sic, relativo às demandas recebidas.

Descrever as demais especificidades existentes relativas às demandas e-Sic no Órgão/Entidade/Secretaria no ano de 2021, indicando qual o recurso mais utilizado por pessoas físicas e jurídicas para solicitar informações neste Órgão/Entidade/Secretaria.

# **MONITORAMENTO DA LAI**

Informar quais medidas de cumprimento, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação foram adotadas no ano de 2021 no Órgão/Entidade/Secretaria.

Exemplificativamente, podem ser incluídas medidas como: informações acerca da Portaria de designação da autoridade de gerenciamento no âmbito do Órgão/Entidade/Secretaria, apresentação das informações estabelecidas pelos arts. 39 e 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, procedimento de avaliação e monitoramento da implementação do disposto na LAI e no Decreto Estadual nº 1.359/2015 apresentados à Autoridade Máxima de cada Órgão ou Entidade, as recomendações expedidas para adoção de medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da LAI, orientações expedidas para as respectivas Unidades Administrativas no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e Decreto Estadual regulamentador e manifestações sobre reclamação apresentada contra omissão de Autoridade competente, bem como de todas as informações pertinentes a correta execução da LAI e do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

# **DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Informar as medidas de cumprimento, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação adotadas no ano de 2021 no Órgão/Entidade/Secretaria, especialmente aquelas contidas no art. 9º, §§5º a 13 e arts. 39 a 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, reiterando os previstos nos Capítulos II e III da Lei Federal nº 12.527/2011 e na Seção II do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

A fim de ilustrar o exposto, sugere-se a inclusão dos dados apresentados através de planilha no relatório ou link do sítio eletrônico da Entidade/Órgão/Secretaria.

# **RECURSOS**

Apresentar os dados relativos ao quantitativo de recursos apresentados com base nos arts. 15 a 20 da LAI e nos arts. 20 a 24 do Decreto nº 1.359/2015.

# **RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)**

Apresentar informações e dados quantitativos relativos aos recursos oriundos dos procedimentos desta Secretaria/Órgão/Entidade à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI), possibilidade prevista no art. 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Apresentação das considerações finais pertinentes ao relatório.

Município / Estado, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação

**ORIENTAÇÕES GERAIS.**

1. Incluir a logo e rodapé padrão do Órgão/Entidade/Secretaria;
2. Usar como legislação padrão a [**LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.527-2011?OpenDocument) e o DECRETO Nº 1.359, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 (Disponível em , ambos disponíveis no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado (<https://www.cge.pa.gov.br/legislacao>)